

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 95 de 16 de abril de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a subvenção de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensal para auxílio do correio da sede Municipal a Antonio João.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo primeiro, será utilizado a verba Obras Novas - saldo do exercício de 1953.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.